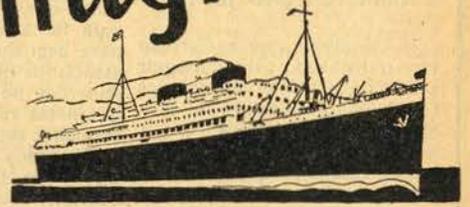




# O Assistente ao Emigrante



Órgão do Sindicato Nacional dos Empregados da Assistência aos Emigrantes em Navios Estrangeiros do Districto de Lisboa

Redacção e Administração

RUA FERNANDES TOMAZ, 20-1.<sup>o</sup>  
TELEFONE 28605

DIRECTOR: Bernardino dos Santos  
EDITOR: Cesário dos Santos Monteiro  
Propriedade do S. N. E. A. E. N. E.

Composição e impressão:

CALÇADA DOS CAETANOS, 18  
TELEFONE 21450

## BARRA FORA...

### Uma manifestação inesquecível

O povo acaba de prestar ao Governo uma formidável prova de solidariedade e aprêço à nobre e altiva atitude assumida por Portugal na Comissão de não-intervenção.

Salazar e os seus ministros obtiveram com a manifestação patriótica de há dias o apoio sincero e entusiástico de toda a Nação, porque toda a Nação estava e está com ele em todos os seus actos e especialmente na forma brilhantíssima como conduziu perante a diplomacia estrangeira a causa de Portugal. Quando a vizinha Espanha se debate numa guerra civil feroz e sangüinária, na defesa do abutre comunista, numa luta que a reduzirá à miséria, é que se avalia o valor da acção daqueles homens que, dirigindo os destinos da Nação, a mantêm no grau de prosperidade e ordem que todos gosam com orgulho e desvanecimento.

Aquelas dezenas de milhares de homens de todas as condições, que ao Terreiro do Paço foram felicitar Salazar e ouvir as suas palavras ponderadas, podem orgulhar-se de ter cometido uma acção de bom português, do português com sentimentos puros e alevantados, do português de Portugal.

### A nossa sede

A Direcção resolveu introduzir na sede alguns melhoramentos que a tornam um pouco mais confortável.

Começou-se pela sala das sessões, que sofreu grandes melhoramentos, apresentando hoje um aspecto agradável e interessante.

Cumpre aqui salientar que nos trabalhos efectuados colaboraram unicamente dedicados associados, cujos nomes são: Alvaro António Gomes, Alfredo José d'Ágrela, Cesário dos Santos Monteiro e José Sacramento Santanas.

Pela sua dedicação e amor à colectividade, merecem os referidos associados o reconhecimento da classe e este público elogio.

Este número foi visado pela Comissão de Censura

## Ponderadamente

Tem este jornal, pequeno na idade e no formato, prestado à classe que o mantém serviços assinaláveis, cumprindo dignamente a sua missão, embora com recatada modéstia.

Talvez pelo ponderação e lhaneza com que trata os problemas que lhe são confiados, talvez porque a sua orientação se mantém dentro dos austeros princípios que lhe deram origem, e dêles se não tem afastado um ápice, seja ainda porque a sua acção estimuladora e conselheira se tem exercido sem exageros, antes reparando e doseando o bom e o mau em quantidades equilibradas — o certo é que *O Assistente ao Emigrante*, vencido quasi um ano de publicação, não tem, felizmente, atitude de que se possa arrependar, nem penitência em suspenso como correctivo de qualquer pecado.

E por isso este pequenino mensário, agurado por muitos como *sol de pouca dura*, por outros como *aspiração louca*, já hoje é aguardado com mal disfarçada ansia, e a sua matéria lida com avidéz e concordada quasi em absoluto.

Tem servido ainda para os estranhos, como valiosa demonstração de progresso, de prosperidade e acertada vontade de ser útil, realizando e convencendo definitivamente.

Encarado através do seu órgão officioso, o nosso Sindicato impõe-se como organização em marcha segura para a perfeição.

E assim é, na realidade. Confessamo lo desassombradamente porque assim o sentimos.

Que esta certeza faça criar confiança em todos os que não sabem ou não querem saber a verdade, sempre propensos a duvidar da sua própria obra.

Ora apesar desta certeza incontestada, há quem se entretenha a procurar defeitos na textura deste jornal, interpretando propositadamente mal ou não sabendo ler o que se expõe o mais claramente possível.

Cada um dos leitores tem uma ideia, um estudo, um programa vasto que daria páginas e páginas, mas que não denunciam, que escondem avaramente aferrolhados no cérebro.

E então, quando o jornal aparece e não foca nenhum dos seus pensamentos, vá de desancar a redacção, o director, a direcção do Sindicato, pela falta gravíssima do jornal não possuir o coução de adivinhar o pensamento que cada um traz escondido!

Escusado é dizer que muitos desses detractores não podem avaliar as responsabilidades que pesam sobre quem dirige e redige e muitos menos ainda preveem os prejuizos que a todos poderia trazer qualquer deslize de orientação.

A nossa linha de conduta está de há muito traçada, e coisa alguma dela nos faz afastar, porque ela é a única que nos garante prosperidade e valor.

Mas como se não faz questão do exclusivo, podem todos, mesmo os detractores, enviar-nos as suas ideias, única forma de a todos podermos ser úteis, pois outra coisa não pretendemos senão a de congregar e unificar, a bem da colectividade.

## BARRA FORA...

### A indemnização aos naufragos do «Eubée»

Apesar do tempo decorrido, ainda não está resolvido o assunto do pagamento da indemnização aos nossos associados que naufragaram no vapor «Eubée».

E' de estranhar tal demora pois os esclarecimentos do caso são bem fáceis porque é uma verdade incontestada terem os nossos associados naufragado e direito a uma indemnização pelas perdas e prejuizos sofridos.

Sabemos que a Repartição competente está tratando do caso, mas impõe-se-nos o dever de solicitar brevidade na sua resolução.

### Aniversário

Passa no próximo dia 28 de Dezembro o 3.º aniversário da fundação do nosso Sindicato Nacional.

A exemplo do ano passado esta data deverá ser comemorada devidamente.

A Direcção começou já a estudar o programa dos festejos, que prometem revestir-se de um brilhantismo extraordinário.

### Movimento nos quadros

Foi despachado por estes últimos dias o pedido de demissão do quadro de criadas da consócia Albertina de Garcez Raimundo.

Foi também concedida licença ilimitada ao nosso associado enfermeiro Domingos de Jesus Lopes.

### Uma obra benemérita

A Liga de Profilaxia Social, é uma entidade que tem desenvolvido no País uma acção valiosa na difusão entre o povo dos princípios da hygiene individual e colectiva, divulgação da educação física, combate à propagação de doenças venéreas, etc. etc..

O pequeno livro que temos presente, oferta daquela entidade, é um resumo de toda essa acção formidável, que a todos deve merecer admiração e homenagem.

## Os vencimentos dos cosinheiros e ajudantes de cosinha

### UMA PETIÇÃO JUSTA

Já há muito que a direcção vem trabalhando para conseguir a unificação dos ordenados dos cosinheiros e ajudantes de cosinheiros, nossos associados.

A esta tarefa se tem dedicado todo o carinho, o que veem provar que a direcção continua incansável na defesa dos interesses da classe.

O nosso jornal gostosamente propaga essa actividade, publicando um officio dirigido à firma Garland Laidley & C.<sup>a</sup>, única casa que ainda pagava àqueles profissionais ordenados mais baixos que o normal.

Lisboa, 13 de Outubro de 1936

Ill.<sup>mas</sup>, Srs. Garland Laidley & C.<sup>a</sup>

LISBOA

Ex.<sup>mas</sup> Senhores:

A direcção deste Sindicato, vem junto de V. Ex.<sup>as</sup> expor um assunto para o qual pede a atenção de V. Ex.<sup>as</sup>, atenção que desde já muito agradece.

Trata-se dos ordenados fixados por V. Ex.<sup>as</sup> aos cosinheiros e ajudantes de cosinha que embarcam nos vapores das companhias vossas representadas.

Fixam V. Ex.<sup>as</sup>, o ordenado de 8.10.0 para cosinheiro e o de 6.10.0 para os ajudantes de cosinha. Creemos, mesmo que estes vencimentos vos estão fixados por instruções de Londres ou Liverpool.

Ora como só nessa agência se pagam os ordenados acima aos nossos associados, esta Direcção para que as restantes agências não estejam num pé de desigualdade, que se não justifica de modo algum, está na disposição de não consentir o embarque de associados seus, para aqueles lugares, sem que lhes seja pago o ordenado de 10.10.0 e 8.10.0, forçando mesmo os que se encontram a trabalhar por menos a fazer-lo dentro do que está estabelecido, sob pena de exclusão do nosso grémio.

Esta resolução não traduz de forma alguma uma imposição a V. Ex.<sup>as</sup> por quem nutrimos sincera consideração, mas apenas o desejo de unificar os vencimentos dos nossos associados, fazendo desaparecer excepções, que amanhã aproveitadas pelas outras companhias fariam baixar esses vencimentos, com manifesto prejuizo dos nossos interesses.

Caso não dependa directamente de V. Ex.<sup>as</sup> a acitação deste pedido, rogamos-lhes o favor de o transmitirem às sedes das companhias que V. Ex.<sup>as</sup> representam, isto se não preferirem que nós o façamos, agradecendo a fineza da vossa resposta.

Conquanto ainda não haja na secretaria a resposta oficial a este officio, sabemos já que ele mereceu o acordo daquela firma e que aguardam apenas a confirmação de Liverpool.

Cumpre-nos aqui agradecer à fima Garland Laidley a anuência os nosso pedido, registando a sua attitude.

## Assunto para estudar e resolver

Vamos hoje abordar um assunto que é necessário estudar para ter a solução que merece, para bem do futuro dos nossos associados que possam vir a ser atingidos por qualquer medida, que possa vir a ser tomada pelas entidades superiores.

Queremos também fazer a afirmação de que não nos move qualquer interesse pessoal, nem má vontade contra nenhum camarada, que pela sua idade ou outra qualquer circunstância, não esteja nas condições necessárias de cabalmente poder desempenhar a missão que a nossa profissão exige.

E para demonstrar-mos o que pensamos sobre o assunto, temos de nos reportar ao tempo anterior à formação do nosso Sindicato, à forma como os componentes da nossa classe eram recrutados sem olhar à competência mas unicamente aos empenhos e outras coisas mais que os candidatos a embarcar se faziam valer.

E assim, dentro da nossa classe, existem indivíduos com as profissões mais diversas e opostas daquelas que desempenham a bordo, só uma grande força de vontade pode suprir a falta de conhecimentos que necessitamos para bem desempenhar a nossa missão.

Além deste facto, outro existe que precisa de ser estudado e resolvido, de maneira a não prejudicar muito os camaradas que, atingidos por qualquer medida tomada superiormente, e terem atingido um certo limite de idade, venham a ser eliminados dos quadros do serviço de assistência aos emigrantes.

A esses camaradas terá de se arranjar uma maneira de os ajudar e tirá-los de andar a bordo, pois já pela idade, quer ainda pela sua apresentação nos serviços que lhe são destinados, já não satisfazem as necessidades do serviço.

Quando da formação do nosso Sindicato, donde surgiu o actual quadro dos creados, muitos dos nossos associados já tinham sido postos à margem pelas diversas agências das diferentes companhias, que enquanto novos os tinham explorado mas que depois de velhos os punham à margem sem deles se quererem importar mais.

Ora graças ao Estado Novo Corporativo, que em boa hora criou os Sindicatos Nacionais, os camaradas que as companhias haviam despedido ingressaram no nosso Sindicato e nele, por meio da sua escala de trabalho, têm conseguido ganhar a vida, há três anos, que tantos são os que a escala de trabalho tem de existência dentro do nosso Sindicato.

Mas se para esses camaradas a organização do Sindicato e da escala trouxe um grande benefi-

cio, para todos em geral os serviços é que pouco beneficiaram com a pouca ou quasi nenhuma preparação que a classe tinha, para receber os benefícios que a escala com o roulement trouxe, pois todos passaram a ter o direito a ganhar o pão sem pedidos nem presentes, e outras coisas mais que aqui não podemos dizer.

Ora nós sabemos que há camaradas relativamente novos que se apresentam pior que muitos velhos que não têm culpa de o ser, mas para esses o Sindicato deve impor-lhe a obrigação de se saberem apresentar e desempenhar a sua missão, e a estes é nosso dever procurar uma solução, de maneira a não dar-mos a ideia aos altos dirigentes de bordo de que a nossa classe é um asilo de inválidos de trabalho e também não deixarmos os nossos camaradas, por já não poderem desempenhar a sua missão. E no desempenho da por vezes ingrata missão que a mim próprio me impuz, no louvável empenho de procurar soluções que à nossa classe aproveitem, eu ousou lembrar o illustre dirigente dos serviços, sr. tenente Castro e Silva a grande necessidade que há em reformar o actual regulamento dos Serviços de Emigração, actualizando as suas disposições, no que diz respeito aos serviços de bordo, nos direitos e deveres do pessoal, desde o médico aos creados, retirando dos quadros os que já não possam prestar os serviços exigidos.

Mas também crentes ficamos que S. Ex.<sup>a</sup> há-de procurar a maneira de a esses nossos camaradas ser garantido um pouco de pão que pela sua idade eles já não possam ganhar.

E nesta ideia e até que me não provem o contrário, eu estou convencido de que este assunto pode e deve ter uma solução, quer pedindo um auxilio às companhias, quer impondo um sacrificio mais a nós mesmo.

Com esta reorganização todos teremos a ganhar; ganham as companhias porque o serviço será feito por pessoal competente, ganhamos nós porque embarcaremos mais, ganham os emigrantes por serem melhor servidos, ganham os nossos camaradas porque não os desamparamos na velhice, e ganharemos todos porque levantaremos bem alto o nome de Portugal no meio dos estrangeiros, onde trabalhamos.

Mas se algum camarada tiver outra ideia de solucionar o assunto ela que venha, pois o nosso jornal estará à disposição de todos para darem a sua opinião, pois eu o que desejo é o nosso engrandecimento e o bem de todos os meus camaradas, pois todos temos direito à vida e quando já não possamos traba-

## Subsidio para bagagens

Procura-se o alargamento da sua concessão a todas as agências.

A direcção do Sindicato enviou há dias às firmas Marcus & Hartig, Lane & C.<sup>a</sup> e Garland Laidley & C.<sup>a</sup> um officio concebido nos seguintes termos:

«Ex.<sup>mas</sup> Srs.

Tem o presente o fim de, com os nossos cordiais cumprimentos, apresentar-lhes o seguinte pedido: As firmas E. Pinto Bastos & C.<sup>a</sup> e James Rames, Lda. de há muito que veem pagando aos nossos associados, de Esc. 7\$00, para despesas com bagagens, sem distincões de categorias.

Como só a firma de V. Ex.<sup>as</sup> não dá essa regalia ao pessoal, esta direcção solicita de V. Ex.<sup>as</sup> a concessão desse pagamento, o que desde já reconhecidamente agradece»

Estamos certos que aquelas firmas não deixarão de corresponder a este apêlo, porque ele é justo e em pouco ou quasi nada vai alterar a economia das companhias, representando para o pessoal um auxilio valioso.

## CAIXA DE AUXÍLIO

Resumo do Movimento de Caixa em Setembro de 1936

	CONTAS	DÉBITO
	Saldo anterior . . . . .	16.822\$70
Cotas . . . . .		1.095\$20
<b>Total . . . . .</b>		<b>17.917\$90</b>
		CRÉDITO
Rendas . . . . .		150\$00
Fundo de doença . . . . .		135\$00
Despesas gerais . . . . .		15\$00
Empregados . . . . .		50\$00
		530\$00
Saldo para Outubro . . . . .		17.567\$90
<b>Total . . . . .</b>		<b>17.917\$90</b>

## O NOSSO JORNAL

Pedimos a todos os nossos associados o favor de comunicarem para a redacção a falta de recebimento deste jornal, afim de tomarmos as providências necessárias.

Ihar, tenhamos assegurado o pão nosso e de nossas famílias.

Podia alargar-me em mais considerações sobre este assunto mas entendo que já disse o suficiente para expressar o meu pensamento.

Confiamos, portanto, que o assunto será resolvido, e as providências tomadas darão os resultados desejados.

Bernardino dos Santos

# O Sindicato Nacional do Norte e nós

# Acidentes no trabalho

Nestes últimos dias trocaram-se entre as direcções dos dois Sindicatos, officios de tal ordem interessantes, que merece a pena fazer-lhes referência e aproveitar a oportunidade para um artigo que de há muito está ao nosso pensamento.

Temos sempre bem presente o principio de que um órgão de imprensa colectivo tem de ser em agente unificador de todos os valores associados, o coordenador de todos os esforços isolados que tendam a levantar a dignidade da colectividade, um espelho das boas ideias, um amplificador das boas iniciativas, um elemento, emfim, de construção e orientação que tenda sempre ao bem, ao progresso e engrandecimento da classe a que pertence.

E porque assim é, temos já tentado integrar-nos inteiramente nestes principios dedicando aos camaradas do Norte o espaço necessário para tratarmos das questões de ordem especial que lhes interessa, visto que das de ordem geral tratamos nós, como nos cumpre.

Fielis a esta intenção focámos nos primeiros numeros deste jornal dois assuntos de bastante interesse para os camaradas do Norte: — o das inspecções antes do embarque e outro de menor importância. Ambos se resolveram a contento da classe.

Este início de colaboração a favor daqueles camaradas, apesar do seu exito desiludiu-nos um tanto, pelas gaffes que depois se cometeram em nosso desfavor, a mais grave das quais foi a da direcção, que não soube ou não quiz tomar uma attitude elegante para conosco e para com os seus associados, muito especialmente para com aqueles que nos atacaram pelo crime de os termos defendido.

Apesar do natural aborecimento que nos causou experiência de focarmos neste jornal assuntos que interessassem apenas os camaradas do Porto, não desistimos de um dia podermos continuar a prestar-lhes os nossos serviços, porque a nossa consciência nos diz que eles precisam d'elles, e o dever impõe que lhos prestemos.

Questão de modificar se o ambiente, afastando d'ele a neblina das más intenções e ressentimentos para, depois de limpo e claro o horizonte, podermos continuar a obra de confraternização e leal camaradagem que deve existir entre a classe do Sul e a do Norte, que em boa verdade formam uma só.

Essa oportunidade chegou agora com a troca dos officios que aludimos acima, e por tal nos regosijamos muito sinceramente.

A classe dos empregados da

assistência aos emigrantes tem dois Sindicatos apenas porque os locais de embarque são distantes um do outro.

Só por esta razão única. Quanto ao mais — e é quasi tudo — as duas classes têm interesses comuns, aspirações iguais, como idênticos são os seus deveres e direitos no trabalho.

Além disso a direcção dos serviços é comum a ambos, são applicáveis a ambos, mas inteiramente applicáveis, as ordens e instruções superiores que recebemos.

Conclue-se, pois, que só por extraordinária fatalidade do Destino é possível que haja entre as massas de ambos os Sindicatos qualquer leve rivalidade, quaisquer ressentimentos que obscureçam as fraternais relações que por força tem de existir entre nós.

Há, do lado do Norte, uma facção que supõe existir da parte da direcção do Sindicato de Lisboa, certo egoismo na repartição do trabalho. E fundamentam essa errada má vontade, no facto do pessoal de Lisboa fazer maior número de viagens que o do Porto.

Ora todos sabem as razões desse facto comprovado, infelizmente, mas todos sabem também que tanto à classe de Lisboa como aos seus dirigentes culpa alguma cabe que as circunstâncias assim o determinem.

Essas circunstâncias são:

a) Embarcarem em Lisboa maior número de emigrantes;

b) Tocarem no nosso porto maior número de vapores;

c) estarem os quadros de Lisboa mais conformes com a quantidade do trabalho.

São, como se vê, circunstâncias que ninguém criou, e que se não podem modificar, nem acusar por elas o Sindicato de Lisboa, que não obriga os emigrantes a embarcar em Lisboa, as companhias a trazer os barcos ao nosso porto, etc.

O pessoal de Lisboa tem mais trabalho, é certo, mas não o usurpou à classe do Porto, antes não opôs dificuldades a que lhe fôssem atribuidos dois barcos por mês, que tocam apenas em Lisboa.

isto é que é muito necessário que saibam aqueles que maldizem de nós, levanamente.

Quanto à nossa acção para melhorarmos o trabalho e obtermos mais regalias, não a nega a Direcção do Sindicato de Lisboa. E não a nega porque o seu dever é exactamente esse.

Mas ainda e sempre vêem mal os detractores do Sindicato de Lisboa. Acaso não tem abrangido toda a classe quer de Lisboa quer do Porto as regalias

Foi publicada no *Diário do Governo* n.º 174, de 27 de Julho de 1936, a lei n.º 1942, que estabelece as condições do pagamento de subsídio aos trabalhadores nos casos de acidente ou morte.

E' um diploma interessante no qual se afirma mais uma vez quanto carinho e interesse merece ao Estado actual a situação dos trabalhadores.

Não vamos fazer aqui uma apreciação critica do diploma, tarefa para a qual nos escasseiam os recursos.

Queremos apenas informar os nossos associados dos subsídios a que têm direito em caso de acidente ou de morte, assunto que a todos convem conhecer devidamente.

Em caso de morte por acidente o art. 16.º da Lei acima, diz que há lugar às seguintes indemnizações.

a) Para a viuva, dado o caso de o casamento se ter efectuado antes do acidente, 25% do salário anual, enquanto se mantiver no estado de viuvez, perdendo este direito se viver em mancebia ou tiver porte escandaloso. Passando a segundas nupcias, receberá por uma só vez o triplo da pensão anual;

b) Para o viuvo a mesma pensão de 25%, nos termos da alínea anterior, quando se prove que estavam a cargo da mulher os seus alimentos;

c) Para o conjuge que se achar divorciado ou judicialmente separado da vitima à data do acidente, com direito a receber alimentos, a pensão estabelecida nas alíneas anteriores e nos mesmos termos;

d) Para os filhos legítimos, legitimados ou perflhos menores de 16 anos, incluindo os nascituros nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2, de 25 de Dezembro de 1910, 15% sobre o salário anual, se houver apenas um, 30% se forem dois e 40% se forem três ou mais, devendo, quando orfãos de pai e mãe, receber 25% se houver apenas um, 45% se forem dois e 60% se forem três ou mais.

Mas o que mais pode e deve interessar aos leitores é saber em que condições será indemnizado no caso de acidente no trabalho.

E' o art. 17.º que define essas indemnizações nestes termos:

Art. 17.º Se o incidente ocasionar incapacidade de trabalho ao sinistrado, este terá direito a uma indemnização nos termos seguintes:

a) Na incapacidade permanente absoluta, uma pensão igual a dois terços do salário;

b) Na incapacidade permanente parcial, uma pensão igual a dois terços da redução que o sinistrado tiver sofrido na sua capacidade geral do trabalho;

c) Na incapacidade temporária absoluta uma indemnização igual a dois terços do salário ou ordenado, mas nos três dias seguintes ao acidente a indemnização será apenas de um terço do salário ou ordenado;

d) Na incapacidade temporária parcial, uma indemnização igual a dois terços da redução sofrida no salário, enquanto estiver em regime de tratamento ambulatório e, quando depois de

lhe ser dada alta, for submetido a tratamento de readaptação ao trabalho e emquanto esta durar, uma indemnização igual a dois terços da redução sofrida na incapacidade geral do ganho.

Tomemos para exemplo o acidente mais vulgar, ou seja aquele de que resulta uma incapacidade temporária absoluta, como seja, por hipótese, um braço ou perna fracturados. Tem aqui applicação a alínea c).

Neste caso o associado receberá os dois terços do seu salário diário, mas há ainda a atender a um outro ponto importante — a fixação do salário.

O art. 35.º da Lei, no capítulo que trata do valor do salário, diz:

«Para os efeitos desta lei, considera-se salário não só a remuneração efectiva do trabalhador, paga em dinheiro, mas também o equivalente ao valor da alimentação e habitação, quando estas regalias estejam compreendidas no ajuste do trabalho».

Como no ajuste do trabalho do pessoal marítimo está incluída a regalia da alimentação e da habitação, resta que seja fixado esse valor, para que junto ao salário pago em dinheiro sobre ele se obtenha os 2/3 da lei.

Assim, visto que na navegação nacional se avalia em esc. 9\$00 o valor da alimentação diária (e é esta a importância que as companhias nacionais pagam quando o pessoal se encontra em terra, trabalhando) teremos por analogia de avaliar também em esc. 9\$00 o valor da nossa alimentação. Fica o valor da habitação, mas esta como não temos equivalência na navegação nacional, poderemos computá-la em 2\$00. Teremos, pois:

Salário pago em dinheiro mensal: Libras 6.0.0 que ao câmbio de esc. 110\$00 dá esc. 660\$00, ou seja

Salário diário . . . . . 22\$00  
Valor da alimentação. . . . . 9\$00  
" " habitação. . . . . 2\$00

Total do salário diário . . . 33\$00

2/3 sobre 33\$00 igual a 22\$00

E' sobre esta base de 22\$00 diários que deve ser recebida a indemnização por acidente de trabalho.

Escolhemos o ordenado de Libras 6.00, por ser este o da maioria dos nossos associados. Aqueles, porém, que tenham ordenados diferentes, como os enfermeiros, poderão servir se destes elementos para calcular a indemnização a que têm direito.

Julgamos prestar com este estudo um valioso serviço aos nossos associados, que assim ficarão conhecendo as leis que os protegem no trabalho e os direitos que elas lhes conferem.

Continua na pag. 4

PELO FUNCHAL

## Um caso de certa gravidade

Chegou-nos há dias às mãos uma carta de um nosso amigo do Funchal, relatando-nos um caso de certa importância sobre emigração para a Ilha de Curaçao.

Porque achamos extraordinário o assunto, não queremos deixar de dar publicidade a parte dessa carta, embora com as devidas reservas.

Eis o que nos diz o nosso amavel correspondente:

É sabido que não é permitido pelo regulamento sair emigrantes de portos portugueses em barcos estrangeiros sem a respectiva assistência. A companhia, Kominklijke Nederlandische Stromboot Maatsclappij (Holandesa) de que é agente o sr. Freitas Martins, com agência na rua da Allândega; foi-lhe dado esse privilégio não sabemos por quem nem por que motivo. Simplesmente com o fundamento que esses emigrantes não eram senão *contratados*. Fantástico! Como de facto esses emigrantes são contratados pela companhia em Curaçao facilitando-lhes as passagens mediante desconto nos seus vencimentos. Houve duas viagens em que levaram um enfermeiro, daí por diante tem ido 2 ou 3 vezes por mês sempre emigração sem assistência, o motivo não sabemos, tudo mistério, porque de forma alguma não nos querem dar explicações; somente evasivas.

Haverá de verdade autorização de Lisboa? O Governo Central por intermédio do sr. Mirbrístico ou a quem compete a isso teria dado autorização? Desconfiamos! E como desconfiamos digo duvidamos desejavamos saber de verdade, esperando a boa vontade dos nossos caros colegas. Julgamos que isto de forma nenhuma poderá continuar, deixar ao abandono, na miséria, à fome pais de família simplesmente para proteger e favorecer uma companhia estrangeira é um verdadeiro absurdo, uma injustiça.

Estamos convencidos que a Delegação da Inspeção de Emigração tem já tomado as providencias devidas, metendo dentro da lei aqueles que dela se afastam, em prejuizo de portugueses e em favor de uma companhia estrangeira.

No entanto, como certamente o nosso correspondente nos voltará a escrever com mais pormenores, é possível que voltaremos ao assunto.

## Biblioteca

Foi de 155 o número de volumes requisitados à nossa biblioteca pelos nossos associados durante o ano de 1935, sintoma evidente de quanto interesse e utilidade tem a brilhante iniciativa tomada.

## Escala de Navios

PARA O SUL:

Dias	Vapores	Cais
3	Asturias . . . . .	Alcantara .
5	General Osório . . . . .	" . . . . .
7	Lipari . . . . .	Rocha . . . . .
9	Anselm . . . . .	Alcantara .
11	Hingland Patriot . . . . .	" . . . . .
12	Saturnia . . . . .	Rocha . . . . .
17	Alcantara . . . . .	Alcantara .
19	Monte Pascoal . . . . .	Rocha . . . . .
24	Aurigni . . . . .	" . . . . .
25	Higland Monarch . . . . .	Alcantara .
26	Vulcania . . . . .	Rocha . . . . .
26	Madrid . . . . .	Alcantara .
28	Massilia . . . . .	Rocha . . . . .
29	Cap Arcona . . . . .	Alcantara .

Total: 14 vapores

PARA O NORTE:

Dias	Vapores	Cais
2	Higland Monarch . . . . .	Rocha . . . . .
2	Querguelen . . . . .	" . . . . .
5	Madrid . . . . .	" . . . . .
6	Alcantara . . . . .	Alcantara .
8	Vulcania . . . . .	Rocha . . . . .
13	Jamaique . . . . .	" . . . . .
13	Monte Olivia . . . . .	Alcantara .
15	Higland Chieftain . . . . .	Rocha . . . . .
16	Cap Arcona . . . . .	Alcantara .
17	Massilia . . . . .	Rocha . . . . .
18	Cap Norte . . . . .	Alcantara .
22	Hilary . . . . .	Alcantara .
27	Monte Sarmiento . . . . .	Alcantara .
28	Almanzora . . . . .	Alcantara .
28	Saturnia . . . . .	Rocha . . . . .
29	Higland Princess . . . . .	" . . . . .

Total: 16 vapores

## O Sindicato Nacional do Norte e nós

Continuação da pag. 3

conferidas pela Repartição dos Serviços de Emigração?

Acaso não temos nós todos o mesmo regulamento a bordo, local do nosso trabalho? Acaso não temos nós os mesmos direitos de escala, não embarcamos com o mesmo número de emigrantes?

E em tudo que nós temos e venhamos a conseguir, quer seja reclamado ou conseguido pela Direcção do Sindicato do Porto, quer pela do Sindicato de Lisboa, é sempre a Repartição dos Serviços de Emigração que o promulga, sempre com aplicação a toda a classe. A toda a classe, entenda-se bem.

Não há possibilidade de arranjar-se para o Sindicato de Lisboa uma regalia que não atinga também o pessoal do Norte. Pois nem por isso temos deixado de apresentar a quem de direito as nossas petições.

Esta é que é a verdade.

Posto com esta clareza e lealdade o assunto das nossas relações com o Sindicato do Norte, parece-nos ser tempo de iniciar uma acção comum de bom entendimento.

Quem escreve estas linhas e quem dirige este jornal dedicam ao Sindicato do Porto uma afeição bem sincera e comprovável.

Por parte da direcção de Lisboa podemos afirmar que existe igualmente dedicação e desejo de fraternal colaboração. Resta que os camaradas portuenses se habituem a compreender-nos e a sentir como nós a vantagem de um estreitamento de relações.

Tem a direcção do Sindicato do Norte o dever de orientar essa acção, e esperamos fervorosamente que os factos venham confirmar esta aspiração.

## Dr. Amaral Pirrait

O Ex.<sup>m</sup> Sr. Dr. Amaral Pirrait, ilustre assistente do Instituto Nacional do Trabalho e um dos mais fortes valores entre os novos de valor tem publicado no jornal "A Acção", uma série de preciosos artigos, sobre Sindicatos Nacionais.

Temos tido o grande prazer de ler esses artigos e apreciar como o Dr. Amaral Pirrait, em prosa vigorosa e clara, nos mostra o panorama da acção dos sindicatos na organização corporativa, demonstrando estar de posse de conhecimentos profundos sobre a matéria.

Lamentamos que as reduzidas dimensões do nosso jornal nos não permita transcrever na integra um desses artigos, pois eles merecem ser lidos e estudados devidamente.

Apesar disso recomendamos aos nossos leitores, e muito especialmente áqueles que pretendam documentar-se sobre a valia e utilidade da organização corporativa do nosso País.

Ao Dr. Amaral Pirrait, que nos tem honrado e distinguido com a sua simpatia, e a quem a nossa classe muito deve, apresentamos as nossas felicitações pelo êxito dos seus artigos.

## SINDICATO

Resumo do movimento de caixa no mês de Setembro de 1936

CONTAS	DÉBITO
Saldo anterior . . . . .	1.170\$90
Cotas . . . . .	1.080\$00
Rendas . . . . .	300\$00
Telefone . . . . .	1500
Estatutos . . . . .	1500
Total . . . . .	2.552\$90

CRÉDITO

Rendas . . . . .	469\$30
Despesas Gerais . . . . .	287\$00
Expediente . . . . .	22\$50
Empregados . . . . .	290\$00

1.068\$80

Saldo para Outubro . . . . . 1.484\$10

Total . . . . . 2.552\$90

## JORNAL

Resumo do movimento de caixa do mês de Setembro de 1936

CONTAS	DÉBITO
Saldo anterior . . . . .	711\$00
Cotas . . . . .	80\$00
Total . . . . .	791\$00

CRÉDITO

Tipografia . . . . .	200\$00
Despesas Gerais . . . . .	12\$00
Redacção e Administração . . . . .	75\$00

287\$00

Saldo para Outubro . . . . . 504\$00

Total . . . . . 791\$00